



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº. 0689/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

PUBLICADO NO JORNAL  
O DIÁRIO DO NOROESTE  
DE PARANAÍ - PR  
Data: 06/12/2024  
Edição nº: 19678  
Página nº: 20

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 0535/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** – Fica alterado o **ANEXO I** do artigo 7º da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2022 a 2025, passando a vigorar as alterações do **ANEXO I** descritas nesta Lei.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando-se parte integrante da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2024.

  
**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### ANEXO I - DOS ORGÃO E UNIDADES DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Nº. ORGÃO	DESCRIÇÃO DO ORGÃO	Nº. UNIDADE	DESCRIÇÃO DA UNIDADE
01	Poder Legislativo	001	Câmara Municipal
		002	Controladoria
02	Poder Executivo	001	Gabinete do Prefeito
		002	Assessoria Jurídica
		003	Controle Interno
03	Secretaria Municipal de Administração	001	Secretaria Municipal de Administração
		002	Divisão de Administração
		003	Divisão de Planejamento Urbano, Engenharia e Fiscalização
		004	Divisão de Recursos Humanos
		005	Divisão de Licitação
		006	Divisão de Compras, Contratos e Almojarifado
		007	Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT
		008	Fundo Municipal de Esporte de Mirador - FME
04	Secretaria Municipal de Fazenda	001	Secretaria Municipal de Fazenda
		002	Divisão de Tesouraria
		003	Divisão de Contabilidade, Orçamento e Patrimônio
		004	Divisão de Tributos e Fiscalização
05	Secretaria Municipal de Assistência Social	001	Secretaria Municipal de Assistência Social
		002	Fundo Municipal de Assistência Social
		003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
		004	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI
		005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM
06	Secretaria Municipal de Educação	001	Secretaria Municipal de Educação



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

		002	Divisão de Ensino Fundamental
		003	Divisão de Educação Infantil
		004	Divisão de Educação Especial
		005	Divisão de Transporte Escolar
		006	Divisão de Merenda Escolar
07	Secretaria Municipal de Saúde	001	Secretaria Municipal de Saúde
		002	Fundo Municipal de Saúde
		003	Divisão de Saneamento Básico
08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
		002	Divisão de Turismo
		003	Divisão de Indústria
		004	Divisão de Comércio
		005	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
09	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	001	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
		002	Divisão de Obras
		003	Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
		004	Divisão de Transporte Rodoviário
10	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
		002	Divisão de Agricultura
		003	Divisão de Pecuária
		004	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

MIRADOR - PR, 05 de dezembro de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
PREFEITO

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA  
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

---

LINDORVAL MIRANDA  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

---

CARLA RAMOS CANAVER  
CONTROLADORA INTERNA

---

OTAVIANO GERALDINO BILACH  
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO



LEI Nº. 0688/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programado de 2024, em virtude de..."

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programado de 2024 no valor total de R\$ 561.605,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Raci, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their amounts.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists specific budget items and their values.

Art. 2º - Fica aberta do Crédito de que trata o art. 1º, sendo utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 05 de dezembro de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, através de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 277, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno, Resolução nº 002/2024, adota a seguinte resolução, a seguir:

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: "Criação de Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores para análise de projeto de lei de criação de município na Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR.

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores de Diamante do Norte para análise de projeto de lei de criação de município na Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta por 06 (seis) Vereadores, que são: VICE-PRESIDENTE: THIAGO DA SILVA; PRESIDENTE: THIAGO DA SILVA; MEMBROS: THIAGO DA SILVA, THIAGO DA SILVA, THIAGO DA SILVA, THIAGO DA SILVA, THIAGO DA SILVA, THIAGO DA SILVA.

Artigo 3º - A Comissão Especial tem o prazo máximo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação do presente resolução, para emissão de parecer e votação do projeto de Lei Municipal nº 002/2024.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAO LOURENCO DA SILVA Assinado de forma digital por JOAO LOURENCO DA SILVA-48595519900

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTO PARANÁ-PR - CMAAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Serviço Apoio Administrativo - Síntese Anual de Avaliação de Serviços - IGD-SIAS e IGD-PFB ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.334/05, de 19/03/2005, e considerando o relatório de prestação de contas realizado na data de 31/12/2023.

Resolve: Art. 1º - Agregar e Demonstrar Síntese Anual de Execução Financeira referente aos serviços IGD-SIAS (Índice de Gestão Desempenhados do Sistema Único de Assistência Social) e IGD-PFB (Índice de Gestão Desempenhados do Programa Bolsa Família) em 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 05 de dezembro de 2024

ANDRÉIA ZAVALLONI Presidente do CMAAS



RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a comissão por avanço honorário por capacitação das professoras das instituições Escolas da rede municipal de Educação de Alto Paraná.

RESOLVE: Art. 1º - Designar as servidoras municipais enquanto representantes das Unidades Escolares. Como titular Ana Paula Costa Baccioni, suplente Diogo Paulo Anzoberto, Titular Zuleide Berto Barbosa, suplente Lucimar Benassi Laguna, Titular Lays Leodoro Lani Krupski, suplente Adriana Prados Titular Daniela Zanardo Delacoste, suplente Maria Regina Cardoga Nequeira, Titular Cassia Fernanda de Melo, suplente Rosângela Bernardo da Silva Felmen, Titular Lenice de Moraes, suplente Roselei Barba, Titular Juliana Vieira Magalhães, suplente Ana Claudia Reia da Silva Lima, Titular Mansa Rogério de Godoy, suplente Maria Lery Vieira de Souza, Titular Sheila Michel Vasconcelos da Silva, suplente Marilene Vitoriano, Titular Ivone dos Anjos Anacleto, suplente Sandra Cibara Cardoso, Representante do Secretária Municipal de Educação - Tarciso de Souza Moim e Rosamaria Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Resolução nº 04/2023.

Kátia Aparecida Carlin Secretária Municipal de Educação Decreto nº 176/2024



LEI Nº. 0689/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 0555/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2024 A 2028, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprova e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 0555/2021, de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2024 a 2028, passando a vigorar as alterações do ANEXO I depositadas na Câmara Municipal de Mirador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando-se parte integrante da Lei Municipal nº 0555/2021, de 09 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 05 de dezembro de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: Nº ORÇÃO, DESCRIÇÃO DO ORÇÃO, UNIDADE, DESCRIÇÃO DA UNIDADE. Lists various budget units and their descriptions.

Table with columns: Nº ORÇÃO, DESCRIÇÃO DO ORÇÃO, UNIDADE, DESCRIÇÃO DA UNIDADE. Lists various budget units and their descriptions.

Advertisement for blood donation with text: 'A doação de sangue salva vidas #doesaingue' and logo for 'DIÁRIO DO NOROESTE'.



PORTARIA Nº 077/2024

Cláudemir Joia Perini, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Termo de Cooperação que entre e celebramos o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC e o Município de Alto Paraná, objetivando instituir e executar o Programa de incentivo à área da música, por meio de farranias, bandas marciais e orquestras do Paraná.

RESOLVE: Art. 1º - Fica designado o senhor Marco Pereira, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.776.131-2 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 020.554.869-03, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Diapente e Cultura, incumbido pelo Decreto nº 053/2024, para exercer a função de Gestor do Termo de Cooperação.

Art. 2º - Fica designada a senhora Márcia da Silva Gomes, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.820.641-4 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 051.150.648-07, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, incumbido pelo Decreto nº 001/2018, para exercer a função de Fiscal do Termo de Cooperação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 05 de dezembro de 2024

CLAudemir JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA-132494928 PERERAS5970277

Cláudemir Joia Perini Prefeito 17ª Gerência Administrativa

Advertisement for 'MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ' with logo for 'Agência do Trabalhador'.

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 05/12/2024

Table with columns: VAGAS, Descrição. Lists various job openings and their descriptions.

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARCER MUNDO DA CARTERIA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS AS 8h às 16h.

TELEFONES ÚTEIS

Table with columns: Serviço, Telefone. Lists various public services and their contact numbers.